



EDITAL N° 030/2015 - DG/IFC/CSFS.

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL PARA FINS DE CADASTRAMENTO.

A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital n° 030/2015 DG/IFC/CSFS, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a aprovação para projetos de Pesquisa, de acordo com a RESOLUÇÃO 70/2013 do CONSUPER visando o cadastramento de projetos de pesquisa na **modalidade didático-pedagógicos**¹ do IFC Câmpus São Francisco do Sul.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa na modalidade didático-pedagógicos do IFC Câmpus São Francisco do Sul.

1.2. Objetivos Específicos

- I – Estimular a realização de pesquisas científicas de caráter didático-pedagógicas;
- II – Estimular o desenvolvimento do espírito crítico, voltado a curiosidade e investigação científica;
- III – Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo investigativo, visando a interdisciplinaridade dos conhecimentos teóricos e práticos;
- IV – Estimular a participação nos Grupos de Pesquisa credenciados pelo IFC, a iniciação científica e tecnológica, bem como subsidiar o desenvolvimento de programas de pós-graduação, a interinstitucionalidade e a internacionalização das atividades de pesquisa.

2. DOS PROJETOS DE PESQUISA DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

2.1 Um projeto de pesquisa didático-pedagógicos é que aquele caracterizado pela ausência de apoio interno e externo, desenvolvidos de forma voluntária ou vinculados a disciplinas específicas.

2.2 As atividades de pesquisa didático-pedagógicas serão desenvolvidas na forma de projetos, os quais devem estar preferencialmente em consonância com Projetos Pedagógicos de Cursos e seus temas transversais;

2.3 Os projetos terão duração de até um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano, mediante a apresentação à CAPP do câmpus, por parte do coordenador e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da previsão de término. O pedido de prorrogação será realizado por requerimento, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas, dos resultados (produtos) obtidos e a serem alcançados, bem como das justificativas para a prorrogação do prazo.

2.4 A proposição de projeto de pesquisa deverá ser feita pelo respectivo coordenador e deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Identificação do projeto e da equipe;



- II – Introdução;
- III – Justificativa;
- IV – Objetivos gerais e específicos;
- V – Fundamentação teórica;
- VI – Procedimentos metodológicos;
- VII – Resultados esperados;
- VIII – Cronograma de execução;
- IX – Comprovante de envio à CAPP e anuência do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) do Câmpus;
- X – Referências.

3. DOS PESQUISADORES E DOS COORDENADORES DE PROJETOS DE PESQUISA

3.1 Poderão participar dos projetos de pesquisa didático-pedagógicos do IFC:

- I – Servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoal do IF Catarinense;
- II – Alunos regularmente matriculados em cursos do ensino médio, técnico, tecnológico, de graduação e de pós-graduação do IF Catarinense;
- III – Pesquisadores e professores de outras organizações.

3.2 Para exercer a coordenação de projeto de pesquisa didático-pedagógicos é necessário atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser servidor, docente ou técnico-administrativo, integrante do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense;
- II – Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais vinculados às Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) dos Câmpus, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou à outras instâncias do IF Catarinense.

3.3 São compromissos dos pesquisadores membros da equipe de projeto de pesquisa didático-pedagógicos:

- I – Dedicar-se, durante toda a sua vigência, às atividades programadas;
- II – Cumprir as orientações de caráter metodológico e ético da pesquisa;
- III – Emitir, quando solicitado ou necessário, pareceres, relatórios, dentre outros, relacionados ao projeto ou à sua linha de pesquisa;
- IV – Publicar os eventuais resultados de pesquisa em periódicos científicos e/ou apresentar esses resultados em eventos científicos e tecnológicos internos, promovidos pela Instituição, e externos, enviando cópias dos mesmos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e à Biblioteca de seu Câmpus.

3.4 Além dos inerentes aos pesquisadores, são compromissos dos coordenadores de projetos de pesquisa didático-pedagógicos:

- I – Coordenar as atividades inerentes à execução do projeto de pesquisa;



- II – Orientar alunos em processo de formação para a pesquisa e/ou colaboradores voluntários;
- III – Zelar pelo rigoroso cumprimento dos procedimentos metodológicos, princípios éticos e demais formas de conduta necessárias ao curso normal da pesquisa;
- IV – Zelar e fazer cumprir prazos e compromissos assumidos com a aprovação do projeto de pesquisa;
- V – Incentivar e indicar possibilidades para a publicação e divulgação dos resultados da pesquisa em veículos qualificados de comunicação científica (periódicos e eventos) e, quando for o caso, também em veículos de comunicação de massa;
- VI – Obter as autorizações para a realização da pesquisa, conforme previsto no Art. 9º da Resolução 70/2013 do CONSUPER, conforme a temática abordada no referido projeto.

4. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CADASTRADOS

4.1 O coordenador do projeto de pesquisa didático-pedagógico deverá executar o mesmo em consonância com o Plano de Ensino, quando for o caso.

4.2 O coordenador do projeto deverá comunicar pelo e-mail pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br qualquer mudança na composição dos integrantes do projeto, ou qualquer alteração das atividades prevista neste, em até 7 (sete) dias do fato ocorrido, acompanhado da devida justificativa.

Parágrafo único. A CAPP julgará o fato, podendo decidir pelo descadastramento do projeto.

4.3 O coordenador do projeto deve enviar relatório final (Anexo 2) para o e-mail pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br, conforme previsão do cronograma do projeto, que será analisado pela CAPP. Neste relatório deverão constar os seguintes itens:

- I – os objetivos atingidos no projeto;
- II – a conclusão do projeto;
- III – o parecer do coordenador sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto;
- IV – os eventuais comprovantes de produção científicas, tais como, publicações e participações em eventos.

5. PROCEDIMENTOS E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada pelo coordenador do projeto através do envio do formulário de submissão (Anexo 1) para o e-mail: pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br, observado o prazo estipulado no cronograma deste edital.

Parágrafo único – Como protocolo de recebimento será adotada a confirmação da leitura de e-mail enviado.

5.2 A proposta de pesquisa que se enquadre nas situações previstas no número VI do item 3.4 deverá necessariamente ser acompanhada, na submissão, de um parecer favorável de uma comissão de ética reconhecida pelo IFC.



5.3 A submissão de projetos de pesquisa na modalidade didático-pedagógica tem caráter de fluxo contínuo a partir da publicação do presente edital até 23 de Novembro de 2015.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Serão considerados os itens da Tabela 1 para a avaliação da proposta o mérito técnico do projeto.

Tabela 1 – Critérios de avaliação de mérito técnico do projeto de pesquisa para cadastramento.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
1	Consistência e clareza da justificativa, relevância e delimitação do problema de pesquisa e compatibilidade desses elementos.	25	
2	Formulação dos objetivos da pesquisa.	25	
3	Consistência do quadro referencial e consistência com o problema de pesquisa.	25	
4	Coerência entre as partes teórica e metodológica do projeto de pesquisa.	25	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100	

6.2 O projeto será considerado aprovado e posteriormente cadastrado caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, conforme a Tabela 1.

6.3 Ficará a cargo da CAPP a avaliação do mérito técnico das atividades, que ocorrerão conforme cronograma anual de reuniões ordinárias da CAPP.

7. CRONOGRAMA

Tabela 2 – Cronograma do edital.

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13/07/2015
Início das submissões	13/07/2015
Término das submissões	10/11/2015
Avaliação dos projetos submetidos	Fluxo contínuo, de acordo com as reuniões ordinárias da CAPP



Divulgação do resultado	Em ata, após a realização das reuniões ordinárias da CAPP
Imposição de recurso	Em até 2 dias úteis após a publicação de ata da reunião ordinária da CAPP
Divulgação da avaliação dos recursos	Em ata da reunião ordinária subsequente a imposição do recurso
Término do prazo para entrega do relatório final	De acordo com o projeto proposto

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente edital não dispõe de recursos financeiros.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O coordenador de projeto de pesquisa que não entregar o Relatório de Atividade Final ou se o mesmo for reprovado, tornar-se-á inadimplente enquanto permanecer a pendência e impedido de apresentar demandas à CAPP ou ao Comitê Central de Pesquisa e, conseqüentemente, de pleitear recursos para o desenvolvimento de pesquisas, quer por meio de editais, quer por meio de outras modalidades de concessão de recursos destinados a esse fim.

9.2. Recursos das decisões da CAPP deverão ser encaminhados à Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE), observando o cronograma deste edital.

9.3. A carga horária das atividades de pesquisa será avaliada pelo CAPP.

9.4. Este edital encontra-se publicado no sítio oficial do IFC: <http://saofrancisco.ifc.edu.br/>.

9.5 Os modelos de formulários referenciados neste edital encontram-se nos anexos.

9.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador da proposta do projeto.

9.7 O não atendimento ou erros cometidos na submissão do projeto implicará na exclusão do projeto.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CAPP do IFC-SFS.

9.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



São Francisco do Sul, 13 de julho de 2015.

Iza Luzia Goetten de Oliveira

Diretora Geral Pro Tempore Substituta do IFC – Câmpus São Francisco do Sul

Portaria nº 73 – D.O.U 04/07/2014

(Original assinado e arquivado no câmpus)



Anexo-1: Formulário para submissão de Projetos de pesquisa didático-pedagógicos.

1. Identificação do Projeto

1.1. Título do Projeto:

1.2. Coordenador do Projeto:

1.3. Grupo de Pesquisa vinculado (quando necessário):

1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (quando necessário):

1.6 Marque a Área principal do projeto de pesquisa:

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes

1.7 Identificação da Subárea (conforme tabela capes):

1.8 Projeto desenvolvido junto a curso de nível: () Técnico () Superior

2. Identificação do Projeto:

a) Identificação do Coordenador do Projeto (Titulação, carga horária semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto).

b) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Docentes, Técnico administrativos, comunidade externa).

c) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Discentes): (Nome completo dos acadêmicos, Turma, Carga Horária Semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto)



3. Roteiro do Projeto:

3.1. Título do Projeto:

3.2. Resumo do Projeto (máximo de 400 palavras).

3.3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema e justificativas).

3.4. Objetivos do Projeto.

3.4.1 Objetivos Gerais.

3.4.2 Objetivos Específicos.

3.5. Fundamentação teórica:

3.7. Metodologia do Projeto.

3.8. Cronograma de execução do Projeto: metas qualitativas e/ou quantitativas (Etapa ou fase).

3.9. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto e local de realização:

3.10. Resultados Esperados

3.11. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)



4. Termo de responsabilidade do Coordenador do Projeto

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos descritos no EDITAL Nº 02x2/DG/IFC/CSFS/2015. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no projeto.

Coordenador do Projeto
data

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.



Anexo-2 (Relatório Final: Projeto Didático-Pedagógico)	
1- Objetivos do projeto	Objetivos atingidos
2- Conclusão do projeto	
3- Parecer do coordenador (dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto)	
4- Desempenho dos bolsistas (caso tiverem participado);	
5-Eventuais comprovantes de produção científicas, tais como, publicações e participações em eventos (anexar comprovantes)	